



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº **14/2021**

Súmula: DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE POSTO MÓVEL
PARA VACINAÇÃO EM PARQUES
PÚBLICOS NA CIDADE DE CAMPO
LARGO- PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o programa de vacinação móvel para cumprimento das metas estabelecidas nas campanhas vigentes na cidade de Campo Largo PR.

Art.2º - O programa estabelecido no artigo 1º abrangerá as vacinas cujo município de Campo Largo PR tenha efetuado campanhas, contudo, não tenha cumprido as metas pré estabelecidas.

Art.3º - As vacinas deverão ser disponibilizadas para aplicação exclusivamente aos finais de semana nos parques públicos municipais.

Art.4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Art.5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

221/21
10/02/2021
(21)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Termos em que, pede deferimento

Campo Largo, 08 de Fevereiro de 2020



Márcio Ângelo Beraldo

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

As vacinas atualmente representam uma grande arma na preservação de doenças. Suas campanhas já foram responsáveis por eliminar varias doenças de nosso planeta.

No Brasil foi criado o Programa Nacional de Imunização para alcançar toda a população. O município de Campo Largo PR segue as orientações do PNI (Programa Nacional de Imunização) e PNE (programa Estadual de Imunização).

Geralmente as metas pré-estabelecidas não são batidas, sendo os prazos prorrogados e as propagandas estendidas.

Muitas das vezes as vacinações não ocorrem por problemas logísticos dos munícipes, que embora com vontade, não conseguem se locomover aos postos fiscais nos horários de funcionamento. Não sendo batidas as metas, algumas doenças que poderiam ser evitadas acabam por acontecer a população, por mero descuido.

Assim o objetivo do presente projeto é ampliar o alcance das vacinas, evitando que a população seja acometida por doenças que podem ser plenamente prevenidas, especialmente em crianças e idosos.

Termos em que, pede deferimento

Campo Largo, 08 de Fevereiro de 2020


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador